

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇARIGUAMA**

Araçariguama, 09 de Dezembro de 2019.

Ofício n° 770/2019 - GP

Senhor Presidente,

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência, que foi sancionado:

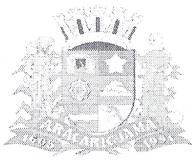
- **LEI N° 866 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**, referente ao Projeto de Lei n° 041/2019, que foi encaminhado pelo autógrafo n° 1035/2019, que Dispõe sobre: “Concede abono salarial aos servidores públicos municipais ativos e dá outras providências”.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

  
**JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR**  
Prefeito de Araçariguama

Ao Excelentíssimo Senhor  
**MOACYR DE GODOY NETO**  
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama

**C. M. ARAÇARIGUAMA - SP**  
**PROTOCOLO N.º 426 / 2019**  
**EM 09 / 12 / 2019**  
**HORA: 10:18**  
**ASS.: **



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇARIGUAMA**

**LEI N° 866 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2019  
AUTÓGRAFO N.º 1035, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.  
PROJETO DE LEI N.º 041/2019.**

Dispõe sobre: “Concede abono salarial aos servidores públicos municipais ativos e dá outras providências”.

**JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JÚNIOR**, Prefeito do Município de Araçariguama, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte lei;

**Art. 1º.** Fica concedido abono no valor de R\$ 100,00 (cem reais) as referências de vencimentos e salários de todos os servidores municipais ativos, de 01 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araçariguama, 09 de dezembro de 2019.

**JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JÚNIOR**  
Prefeito de Araçariguama